



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 0017/2010 de 15 de outubro de 2010 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de **Barão de Cocais** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a seleção para recrutamento e contratação temporária com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 2009 exige como condição que o candidato não poderá ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

1.2 o candidato relacionado possui contrato administrativo temporário de excepcional interesse público com a Secretaria de Estado de Defesa Social;

2. RESOLVE:

2.1 desclassificar do Processo Seletivo Simplificado o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Geraldo Magela Gonçalves Simões**.

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP